

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.996 /

“ALTERA A LEI Nº 9.980, DE 21 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ADEQUAR A VINCULAÇÃO DE GARANTIAS À OPERAÇÃO DE CRÉDITO.”

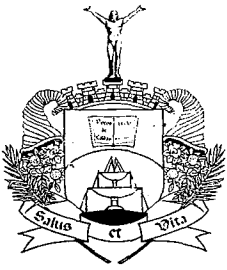
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Este Lei altera dispositivos da Lei nº 9.980, de 21 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para adequar a vinculação de garantias à operação de crédito.

Art. 2º A ementa da Lei nº 9.980 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências”*. (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.980 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 74.852.409,22 (setenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, Eixo Água Para Todos – Subeixo Abastecimento de Água – Urbano, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados à ampliação da capacidade da Estação de Tratamento de Água ETA 5, passando a produção de 440 l/s para 880 l/s, para suprir a demanda de abastecimento público de água tratada da cidade para os próximos 20 (vinte) anos e atender o Plano Diretor de Abastecimento de Água do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.996 - fl. 2 /

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2025.



PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal